LEI MUNICIPAL Nº 3.156, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"ALTERA INCISOS I E II, DO ARTIGO 8°, DA LEI MUNICIPAL N^{o} 2751/2013, **QUE** RATIFICA A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO **ADOLESCENTE** E DO **FUNDO** MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO **ADOLESCENTE** DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Altera incisos I e II, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2751/2013, no que se refere a composição e da diretoria do conselho, que passa vigorar com a seguinte redação:

" SEÇAO III DA COMPOSIÇÃO E DA DIRETORIA DO CONSELHO

- Art. 8° O COMDICA compor-se-á de 8 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
- I 04 (quatro) representantes dos poderes públicos municipais, designados pelo Prefeito Municipal a saber:
 - a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
 - d) 01 (um) representante da Escola Municipal;



- II 04 (quatro) membros, sem qualquer vinculação com o Poder Público
 Municipal, representantes das seguintes entidades.
 - a) 01 (um) representante da Escola Estadual;
 - b) 01 (um) representante da Emater/ASCAR;
 - c) 01 (um) representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer;
 - d) 01 (um) representante do Hospital Padre Eugenio Medicheschi;

Parágrafo único. Os membros do COMDICA serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos órgãos ou entidades, de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, sendo um titular e o outro suplente, e suas nomeações serão efetuadas por ato próprio do Prefeito Municipal, para um período de 02 (dois) anos, admitida a recondução."

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 28 DE MAIO

DE 2020.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração